



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.493/2013

**“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS PARA ESCOLAS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE DESFILE ESCOLAR, PREVISTO PARA O DIA 24 DE OUTUBRO, DATA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a repassar para as Escolas Públicas do Município de Iúna, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com vistas a realização de desfile escolar em 24 de outubro de 2013, data de aniversário de emancipação política do município de Iúna.

**Art. 2º** Serão contempladas com o repasse as Escolas Deolinda Amorim de Oliveira, Professora Dalila de Castro Rios, Dr. Nagem Abikahir, Arco Íris (APAE), Elza de Castro Scardini e Delfino Batista Vieira, num total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Art. 3º** A aplicação, movimentação, execução e prestação de contas dos recursos obedecerão as regras insculpidas na Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, que versa sobre o PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (10/09/2013).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna